



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.268, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.791/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.791, de 11 de junho de 2015, ainda que de forma equivocada, denominou como Avenida Sol, a atual Avenida 04 do Loteamento Morada das Flores II, em nosso Município;

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelo Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga, em acordo com nossa Coordenadoria Municipal de Obras, que citado Loteamento Morada das Flores II não possui Avenida 04, e sim, RUA 04;

CONSIDERANDO a necessidade da alteração da denominação anteriormente dada,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica **ALTERADA a DENOMINAÇÃO** contemplada no Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.791/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica denominada “**AVENIDA SOL**”, a atual Avenida 04 do Loteamento **MORADA DAS FLORES II...**;

LEIA-SE:

Art. 1º Fica denominada “**RUA SOL**”, a atual Rua 04 do Loteamento **MORADA DAS FLORES II...**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 08 de Setembro de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo